



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Farroupilha

atos do  
**CAMPUS  
FREDERICO  
WESTPHALEN**

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 06 | JUNHO DE 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA

**Michel Temer**

Presidente da República

**José Mendonça Bezerra Filho**

Ministro da Educação

**Eline Neves Braga Nascimento**

Secretária da Educação Profissional e Tecnológica

**Carla Comerlato Jardim**

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

**Nídia Heringer**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

**Vanderlei José Pettenon**

Pró-Reitor de Administração

**Édison Gonzague Brito da Silva**

Pró-Reitor de Ensino

**Raquel Lunardi**

Pró-Reitora de Extensão

**Arthur Pereira Frantz**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## SUMÁRIO

Portarias.....	4
Ordens de Serviço.....	5
Férias - Alteração; interrupção; inclusão .....	8
Diárias de alimentação e pousada .....	9

**PORTARIA Nº 060/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor ÁLISSON MINOZZO DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE Nº 2268881, ocupante do Cargo Médico Veterinário, com exercício no Campus Frederico Westphalen do IF Farroupilha, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 08 de junho de 2017, conforme Processo nº 23789.000208/2017-61.

*Carlos Guilherme Trombetta  
Diretor Geral  
Portaria Nº 1.846/16, 02/12/16  
Campus IFFar - FW*

**PORTARIA Nº 061/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor JEFERSON TONIN, Matrícula SIAPE Nº 2398473, ocupante do Cargo Técnico em Agropecuária, com exercício no Campus Frederico Westphalen do IF Farroupilha, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 30 de maio de 2017, conforme Processo nº 23789.000202/2017-93.

*Carlos Guilherme Trombetta  
Diretor Geral  
Portaria Nº 1.846/16, 02/12/16  
Campus IFFar - FW*

**PORTARIA Nº 062/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

A Diretora Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeada pela Portaria Nº 1.847, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Incluir, a partir de 25 de maio de 2017, na Comissão Organizadora da V Mostra Regional de Ciências, do Campus Frederico Westphalen, os seguintes membros:

Alfredo Blanco Alves  
Daniel Veiga Oliveira  
Katia Zardo  
Luciane Figueiredo Pokulat  
Queli Ione Noronha

II – Esta Portaria tem validade até 31 de novembro de 2017.

*Lisandra Pinto Della Flora  
Diretora Geral substituta  
Port. Nº 1.847/16, 02/12/16  
Campus IFFar - FW*

**PORTARIA Nº 063/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor José Fernando Souza Fernandes, matrícula SIAPE Nº 2126652, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, com exercício no Campus Frederico Westphalen do IF Farroupilha, para o Padrão de Vencimento 3, permanecendo inalterados o seu Nível de Capacitação e o seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 19 de maio de 2017, conforme o constante no Processo nº 23789.000180/2017-61.

*Carlos Guilherme Trombetta  
Diretor Geral  
Portaria Nº 1.846/16, 02/12/16  
Campus IFFar - FW*

## **PORTARIA Nº 064/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor Marcio Giovane Trentin Bisognin, matrícula SIAPE Nº 1747314, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com exercício no Campus Frederico Westphalen do IF Farroupilha, para o Padrão de Vencimento 6, permanecendo inalterados o seu Nível de Capacitação e o seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 29 de junho de 2017, conforme o constante no Processo nº 23789.000236/2017-88.

*Carlos Guilherme Trombetta*  
*Diretor Geral*  
*Portaria Nº 1.846/16, 02/12/16*  
*Campus IFFar - FW*

## **► Ordens de Serviço**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – INDICAR, a partir de 29 de março de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para o acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 06/2017, referente ao contrato dos Correios e Telégrafos, do IF Farroupilha Campus Frederico Westphalen.

Rita Rosane Dias dos Santos – Fiscal Titular

Marcio Giovane Trentin Bisognin – Fiscal suplente

II – Entre as atribuições cometidas aos fiscais no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, destacam-se as elencadas abaixo, sem prejuízo das descritas no Capítulo II do referido manual.

1. Conhecer as condições e cláusulas do contrato e, quando for o caso, do Projeto Básico, Termo de Referência, Edital da Licitação, respectivos anexos, proposta da contratada, de forma que tenha domínio dos conteúdos e das obrigações avençadas;

2. Atestar as notas fiscais referentes aos contratos;

3. Glosar as notas fiscais em virtude de descumprimento de obrigações ou inexecução contratual;

4. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e aos prazos fixados no contrato, inclusive mediante inspeção nos locais de prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, fazendo constar eventuais ocorrências de imperfeições e irregularidades na execução do contrato;

5. Reunir-se com o Gestor de Contratos e o preposto da contratada, a fim de esclarecer detalhes sobre a execução do contrato, assim como informar sobre as formas de fiscalização e controle;

6. Enviar, mensalmente, documento sobre a situação contratual ao Gestor de Contratos;

7. Recusar serviços ou fornecimentos irregulares, fixando prazo razoável para saneamento e/ou substituição dos serviços ou materiais diversos daqueles especificados no contrato, no edital e seus anexos;

8. Não permitir a execução do objeto por empresa distinta da contratada, exceto nos casos em que houver previsão contratual e prévia anuência da Administração;

9. Verificar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando exigido em contrato, além de verificar se apresentam comportamento compatível com o serviço público e com a segurança orgânica da unidade;

10. Acompanhar a execução contratual, informando ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do registro próprio de ocorrências;

11. Informar formal e justificadamente, em prazo hábil, à Gestão de Contratos os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

12. Acompanhar e controlar o saldo financeiro do contrato e, quando for o caso, do estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

13. Solicitar a substituição dos empregados prestadores de serviços nas dependências do Instituto Federal Farroupilha que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

14. Realizar diligências periódicas, objetivando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de forma a garantir a qualidade dos bens oferecidos e serviços prestados pelo contratado;

15. Solicitar, sempre que entender necessário, informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, acerca da execução do contrato;

16. Determinar ao preposto do contratado as correções e adequações, em termos de pessoal e rotina operacional, necessários à fiel execução do objeto contratual;

17. Verificar os prazos estipulados para entrega de bens e execução de serviços, analisando os índices de aferição de produtividade, quantidade de funcionários e fornecimento de materiais estabelecidos no contrato;

18. Realizar reuniões com representante da contratada, nos casos que entender necessária esta providência para fins de subsidiar tomadas de decisões ou obter esclarecimentos, justificativas ou quaisquer outros elementos informativos necessários à boa execução do contrato, com a elaboração da respectiva Ata de Reunião;

19. Analisar, emitindo parecer opinativo a ser encaminhado ao Gestor de Contratos, contendo informações, justificativas e/ou ponderações apresentadas pelo contratado acerca de questões suscitadas no decorrer da execução contratual por sua iniciativa, do Gestor ou mesmo do próprio contratado;

20. Observar, sempre que a fiscalização recair sobre contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o guia de fiscalização do Anexo IV da IN no. 02/2008-SLTI/MPOG, modificada pela IN no. 03/2009-STLI/MPOG, de 15 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores;

21. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração, comunicando ao Gestor de Contratos eventuais distorções;

22. Conferir com a planilha se os funcionários estão desempenhando as funções para que foram contratados;

23. Acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, das horas extras, da jornada de compensação e do gozo das férias;

24. Fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços, em especial no que diz respeito à obrigatoriedade de a contratada arcar com todas as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas relativas a seus empregados.

*Carlos Guilherme Trombetta*  
*Diretor Geral - Portaria nº 1.846, de 02/12/16.*  
*Campus IFFar - FW*

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - DETERMINAR à empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61, a execução do contrato 06/2017, celebrado com o Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, a partir de 29 de março de 2017, conforme Processo Contrato Correios Nº 9912411025 ECT/DR/RS.

Contrato: 06/2017

Descrição do serviço: Serviços postais de correspondências; Serviços de malotes.

*Carlos Guilherme Trombetta*  
*Diretor Geral*  
*Portaria nº 1.846, de 02/12/16.*  
*Campus IFFar - FW*

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DETERMINAR, a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS à empresa abaixo referida:

Empresa: CBR ENGENHARIA S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Arquitetura e Engenharia para desenvolvimento do projeto e levantamentos, por m<sup>2</sup> para o Centro Clínico do Curso de Medicina Veterinária do Campus Frederico Westphalen.

Processo: 23789.000181/2017-14

Contrato nº: Nota de Empenho 2017NE800059

Licitação: Pregão eletrônico 146/2016

Valor contrato: R\$ 90.381,00

II - Informamos que a data de início da execução do objeto será dia 19 de junho de 2017;

III - O prazo para a execução do objeto do referido serviço será de 120 dias corridos a contar da data de início definida nesta OS, estando seu término previsto para o dia 11 de dezembro de 2017;

IV - A fiscalização técnica será realizada pelo servidor Alisson Minozzo da Silveira como titular e do servidor Márcio André Löwe como suplente. A fiscalização administrativa será da servidora Eliane Azevedo de Mello Coordenadora de Licitações e Contratos.

*Carlos Guilherme Trombetta*  
*Diretor Geral*  
*Portaria nº 1.846, de 02/12/16.*  
*Campus IFFar - FW*

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – INDICAR, os servidores, abaixo relacionados, para o acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 07/2017, referente ao contrato de Prestação de Serviços, do IF Farroupilha Campus Frederico Westphalen.

Márcio André Löwe – Fiscal Titular

Carlos Alberto Trevisan – Fiscal suplente

II – Entre as atribuições cometidas aos fiscais no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, destacam-se as elencadas abaixo, sem prejuízo das descritas no Capítulo II do referido manual.

1. Conhecer as condições e cláusulas do contrato e, quando for o caso, do Projeto Básico, Termo de Referência, Edital da Licitação, respectivos anexos, proposta da contratada, de forma que tenha domínio dos conteúdos e das obrigações avençadas;

2. Atestar as notas fiscais referentes aos contratos;

3. Glosar as notas fiscais em virtude de descumprimento de obrigações ou inexecução contratual;

4. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e aos prazos fixados no contrato, inclusive mediante inspeção nos locais de prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, fazendo constar eventuais ocorrências de imperfeições e irregularidades na execução do contrato;

5. Reunir-se com o Gestor de Contratos e o preposto da contratada, a fim de esclarecer detalhes sobre a execução do contrato, assim como informar sobre as formas de fiscalização e controle;

6. Enviar, mensalmente, documento sobre a situação contratual ao Gestor de Contratos;

7. Recusar serviços ou fornecimentos irregulares, fixando prazo razoável para saneamento e/ou substituição dos serviços ou materiais diversos daqueles especificados no contrato, no edital e seus anexos;

8. Não permitir a execução do objeto por empresa distinta da contratada, exceto nos casos em que houver previsão contratual e prévia anuência da Administração;

9. Verificar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando exigido em contrato, além de verificar se apresentam comportamento compatível com o serviço público e com a segurança orgânica da unidade;

10. Acompanhar a execução contratual, informando ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do registro próprio de ocorrências;

11. Informar formal e justificadamente, em prazo hábil, à Gestão de Contratos os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

12. Acompanhar e controlar o saldo financeiro do contrato e, quando for o caso, do estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

13. Solicitar a substituição dos empregados prestadores de serviços nas dependências do Instituto Federal Farroupilha que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

14. Realizar diligências periódicas, objetivando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de forma a garantir a qualidade dos bens oferecidos e serviços prestados pelo contratado;

15. Solicitar, sempre que entender necessário, informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, acerca da execução do contrato;

16. Determinar ao preposto do contratado as correções e adequações, em termos de pessoal e rotina operacional, necessários à fiel execução do objeto contratual;

17. Verificar os prazos estipulados para entrega de bens e execução de serviços, analisando os índices de aferição de produtividade, quantidade de funcionários e fornecimento de materiais estabelecidos no contrato;

18. Realizar reuniões com representante da contratada, nos casos que entender necessária esta providência para fins de subsidiar tomadas de decisões ou obter esclarecimentos, justificativas ou quaisquer outros elementos informativos necessários à boa execução do contrato, com a elaboração da respectiva Ata de Reunião;

19. Analisar, emitindo parecer opinativo a ser encaminhado ao Gestor de Contratos, contendo informações, justificativas e/ou ponderações apresentadas pelo contratado acerca de questões suscitadas no decorrer da execução contratual por sua iniciativa, do Gestor ou mesmo do próprio contratado;

20. Observar, sempre que a fiscalização recair sobre contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o guia de fiscalização do Anexo IV da IN no. 02/2008-SLTI/MPOG, modificada pela IN no. 03/2009-STLI/MPOG, de 15 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores;

21. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração, comunicando ao Gestor de Contratos eventuais distorções;

22. Conferir com a planilha se os funcionários estão desempenhando as funções para que foram contratados;

23. Acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, das horas extras, da jornada de compensação e do gozo das férias;

24. Fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços, em especial no que diz respeito à obrigatoriedade de a

contratada arcar com todas as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas relativas a seus empregados.

Carlos Guilherme Trombetta  
 Diretor Geral - Portaria nº 1.846, de 02/12/16.  
 Campus IFFar – FW

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DETERMINAR à empresa Claudio Paranhos da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.511.899/0001-75, a execução do contrato 07/2017, celebrado com o Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, conforme Processo Nº 23789.000151/2017-08.

Contrato: 07/2017

Descrição do serviço: contratação de serviços de dedetização.

Carlos Guilherme Trombetta  
 Diretor Geral  
 Portaria nº 1.846, de 02/12/16.  
 Campus IFFar - FW

## ► Férias - Alteração; interrupção; inclusão

Unidade									
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS FW									
Matrícula Nome						Situação Funcional			
1669098 LEANDRO ADRIANO ILGENFRITZ						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2017	01/01/2017	31/12/2017	30	Paga/Marcada	Sim	1	20	02/01/2017	21/01/2017
						2	1	31/05/2017	31/05/2017
						3	9	04/12/2017	12/12/2017
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO FW									
Matrícula Nome						Situação Funcional			
1265415 DENISE GENARI						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2017	01/01/2017	31/12/2018	45	Paga/Marcada	Sim	1	5	24/07/2017	28/07/2017
						2	40	02/01/2018	10/02/2018
2214018 FABRICIO DORING MARTINS						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2017	01/01/2017	31/12/2017	45	Paga/Marcada	Sim	1	5	24/07/2017	28/07/2017
						2	40	02/01/2018	10/02/2018
2961028 MARCELI PAZINI MILANI						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2016	01/01/2016	31/12/2016	45	Paga/Marcada	Sim	1	45	03/07/2017	16/08/2017

## ▶ Diárias de alimentação e pousada

(fundamento legal: decreto nº 343, de 19/11/91.)

Diárias:

Solicitação Nº	Nome Proposto	Setor Solicitante	Destino	Motivo	Período	Meio de Transporte	Quantidade de Diárias	Adicional Deslocamento	Valor total das Diárias
1115/2017	Marcelo Seibert	DEPEP	Palmeira das Missões	Participar no IV Fórum itinerante do Leite	01	Veículo oficial	0,5		R\$ 67,68
1183/17	Renata Zachi	DEPEP	Santa Maria	3ª Edição de Capacitação de Gestores de Extensão e Produção	06 e 07	Veículo oficial	1,5		223,86
1184/17	Lisandra Pinto Della Flora	DEPEP	Santa Maria	3ª Edição de Capacitação de Gestores de Extensão e Produção	06 e 07	Veículo oficial	1,5		275,61
1185/17	Marcelo Seibert	DEPEP	Santa Maria	3ª Edição de Capacitação de Gestores de Extensão e Produção	06 e 07	Veículo oficial	1,5		223,86
1186/17	Leocir Bressan	DE	Santa Maria	Participação no IV Seminário de Licenciatura; III Congresso Institucional do PIBID; III Seminário Institucional de Diversidade e Inclusão; III Encontro de Gestores em Educação a Distância	06 e 07	Veículo Oficial	1,5		R\$ 223,86
1187/17	Graciela Fagundes	DE	Santa Maria	Participação no IV Seminário de Licenciatura; III Congresso Institucional do PIBID; III Seminário Institucional de Diversidade e Inclusão; III Encontro de Gestores em Educação a Distância	06 e 07	Veículo Oficial	1,5		R\$ 223,86
1249/17	Marcos Juvino Asturian	DE	Santa Maria	Atender convocação do Comitê de Ética na Pesquisa – CEP	09	Veículo Oficial	0,5		R\$ 67,68
1250/17	Cândida Toni	DE	Santa Maria	Atender convocação do Comitê de Ética na Pesquisa – CEP	09	Veículo Oficial	0,5		R\$ 67,68
1272/17	Ana Paula Farias	DEPEP	Santa Maria	Participar do Seminário de Avaliação Institucional na Reitoria	21 e 22	Veículo Oficial	1,5		R\$ 223,86
1285/17	Lia Machado	DPDI	Santa Maria	Participar do Seminário de Avaliação Institucional na Reitoria	21 e 22	Veículo Oficial	1,5		R\$ 223,86
1286/17	Deivid Guareschi Fagundes	DPDI	Santa Maria	Participar do Seminário de Avaliação Institucional na Reitoria	21 e 22	Veículo Oficial	1,5		R\$ 275,61
1290/17	Márcio André Lowe	DAD	Porto Alegre	Realização cadastral de Certificado Digital no SERPRO	20 e 21	Veículo Oficial	1,5		R\$ 276,96
1292/17	Carlos Guilherme Trombetta	DG	Porto Alegre	Realização cadastral de Certificado Digital no SERPRO	20 e 21	Veículo Oficial	1,5		R\$ 339,06
1358/17	George Rodrigo S. Gonçalves	DE	Santa Maria	Participar do Seminário de Avaliação Institucional na Reitoria	21 e 22	Veículo Oficial	1,5		R\$ 223,86
1393/17	Carlos Guilherme Trombetta	DG	Santa Maria	Reunião CODIR	26	Veículo Oficial	0,5		R\$ 84,93
1440/17	Alfredo Blanco Alves	DE	Santa Maria	Participar da Comissão Interna de Supervisão – CIS	27	Veículo Oficial	0,5		R\$ 67,68
1433/17	Maíra Giovenardi	DE	Santa Maria	Participar da Comissão Interna de Supervisão – CIS	27	Veículo Oficial	0,5		R\$ 67,68

## Relação de pagamentos efetuados pela unidade

Grupo Despesa	Natureza Despesa Detalhada	Favorecido NE CCor	Item Informação	29	31	34			
				DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	DESPESAS PAGAS (CONTROLE EMPENHO)			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33901414 DIARIAS NO PAIS	155570	CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	26.000,00	13.074,79	13.074,79		
			84627220200	MARIANE MARTINS RAPOSO	223,86	223,86	223,86		
		33901801 BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	155570	CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	327.400,00	126.640,00	94.960,00		
		33901804 AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	155570	CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	3.000,00	2.400,00	2.400,00		
		33903006 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	06999219000122	LUIS FERNANDO BOTEZINI - ME	29.850,00	3.405,00	3.405,00		
			09601971000161	REMAR LTDA - EPP	37.890,00	3.528,00	2.908,00		
		33903007 GENEROS DE ALIMENTACAO	18472579000150	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	727,00	727,00	727,00		
			18683835000159	DELICIO DELMAR RAMBO - EPP	589,70				
			20337346000197	ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME	1.558,00	1.558,00	1.558,00		
			09270454000157	SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	520,20	520,20	520,20		
		33903009 MATERIAL FARMACOLOGICO	09468387000180	DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	263,06				
		33903011 MATERIAL QUIMICO	94780178000146	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME	89,90	89,90	89,90		
					07557607000116	J E COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP	303,20		
					05404514000126	PLANTAR AGRICOLA LTDA - ME	60,60	60,60	60,60
09590203000150	PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME				3.289,34	3.289,34	3.289,34		
11163447000106	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP				897,65	897,65	897,65		
33903014 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	16501564000148			C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP	1.296,00				
	19444651000107			K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	159,78				
	17992979000124			MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRE DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	368,00				
33903016 MATERIAL DE EXPEDIENTE	07245458000150			ELMO PAPELARIA EIRELI - ME	395,00	395,00	395,00		
	03999762000131			HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1.575,30	162,50	162,50		
	72649361000174			MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	1.660,00	388,00	388,00		
	01942594000112			MORESCO & ANTUNES LTDA - ME	54,50				
	23468106000110			CADONA E LUNARDI LTDA - ME	2.023,50				
33903017 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08735676000135			COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - M	359,94	359,94	359,94		
	07940946000187				135,55	135,55			

33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	94827557000144	J L FREESE - ME	70,00	70,00	70,00
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12811487000171	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	107,50	107,50	107,50
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	97269773000100	BRASPOL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP	1.537,50	1.537,50	1.537,50
		21042594000173	BRASSFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	905,00	905,00	905,00
		05418661000155	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME	2.434,00	2.434,00	2.434,00
		17096846000170	MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA - ME	60,00		
		21692639000155	NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME	500,00	500,00	500,00
		09110229000153	VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP	682,00		
		1001 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP				
33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	12492619000140	1001 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	14.124,35	14.124,35	14.124,35
		69194934000108	TESOURO DOS AZULEJOS LTDA - ME	3.299,70	3.299,70	3.299,70
33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	18641075000117	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	257,60	257,60	257,60
33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	00488292000153	COMERCIAL CAMARGO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	173,68		
		05415327000148	ITEST - MEDICAO E AUTOMACAO LTDA - EPP	91,20	91,20	

		93577427000138	N. T. LUIZE - EPP	268,65	268,65	268,65
		67718783000114	SKILL TEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDICAO LTDA - EP	1.476,55		
		11420095000119	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI - EPP	110,00	110,00	
		93640704000100	VICENTE LUCHESE BORTOLOTTI E CIA LTDA M E - ME	212,00	212,00	212,00
33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	94780178000146	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME	2.249,79	2.249,79	2.249,79
		07557607000116	J E COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP	215,40		
		19157862000150	JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA - ME	339,00		
		05404514000126	PLANTAR AGRICOLA LTDA - ME	6.946,16	6.898,40	6.898,40
		11163447000106	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP	177,34		
33903042	FERRAMENTAS	17096846000170	MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA - ME	3.546,00		
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	155570	CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	307,35	307,35	307,35
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	155570	CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	1.000,00	265,50	265,50
33903628	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	155570	CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	510,90	510,90	510,90
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	03581297000114	CBR ENGENHARIA S/S LTDA	90.381,00		
		05501476000120	STAFF CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME	3.441,40		
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	08735676000135	CADONA E LUNARDI LTDA - ME	14.461,00	14.461,00	14.461,00
		12720960000105	ISOLU SERVICE LTDA - ME	137.098,61	49.854,04	24.120,98
33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	34028316002661	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.500,00	631,89	631,89
33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	06089278000163	TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	9.271,20	7.889,50	7.889,50
33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	05005583000167	JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	20.633,00	13.074,92	13.074,92
33903969	SEGUROS EM GERAL	01935819000103	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	480,82	480,82	480,82
		90180605000102	GENTE SEGURADORA SA	3.890,00	3.890,00	3.890,00
33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO	03994920000160	PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA - EPP	241.970,24	90.738,84	63.819,65
33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	24511899000175	CLAUDIO PARANHOS DA SILVA - ME	4.620,00		
		02453554000170	MERCOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	20.477,37	13.161,37	9.905,75
		03392348000160	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	5.768,15		
		06205427000102	SULCLEAN SERVICOS LTDA	268.235,37	135.411,30	81.586,67

33903979	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	00482840000138	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	19.228,25	9.623,17	5.568,88
33903997	COMUNICACAO DE DADOS	06089278000163	TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	4.906,00	2.453,00	2.453,00
33904727	MULTAS INDEDUTIVEIS	01935819000103	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	893,83	893,83	893,83
33909214	DIARIAS - CIVIL	03650643944	ELIANE AZEVEDO DE MELLO	447,72	447,72	447,72
		49117696020	MARINEIVA TERESINHA DE MELO MANGANELI	223,86	223,86	223,86
33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	115406	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	3.000,00		
33914712	CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP	170502	SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL/COFIN/STN	100,00	41,57	41,57
33914718	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	510001	COORD.GERAL DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	102,18	102,18	102,18
33914727	MULTAS INDEDUTIVEIS	510001	COORD.GERAL DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	18,58	18,58	18,58

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

Nº: 06/2017



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

Rua Esmeralda, n.º 430 - Faixa Nova – Camobi  
Santa Maria - Rio Grande do Sul/RS - Tel.: (55) 3218.9800  
[iffarroupilha.edu.br](http://iffarroupilha.edu.br)